

PORTARIA Nº 73/2.017, DE 03 DE JULHO DE 2.017

“Revoga a Portaria nº 02/2017 que dispõe sobre designação e gratificação a servidora Maria Pereira Vasconcelos.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Revogar a Portaria 22/2017, que designa e gratifica a servidora Maria Pereira Vasconcelos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 03 de julho de 2.017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 74/2.017, DE 17 DE JULHO DE 2.017

“Exonera Servidora de Cargo em Comissão”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a partir de 17 de julho de 2017, a servidora LYZANDRA PAULLA DE CASTRO PORTILHO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, para a qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 17 de julho de 2.017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2.017, DE 20 DE JULHO DE 2.017

“DISPÕE SOBRE EXAME PRÉ-ADMISSÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º - Para fins de posse em cargo público o candidato deverá realizar o exame pré-admissional, nos termos previstos neste Decreto.

§ 1º As despesas decorrentes da elaboração dos exames correrão por conta do candidato.

Artigo 2º - Além da comprovação do estado de saúde física e mental, nos termos do inciso VI do artigo 8, da Lei Complementar 03/1991, os candidatos deverão apresentar o resultado dos seguintes exames;

- a) Urina tipo I
- b) Hemograma completo;
- c) Protoparasitológico;
- d) VDRL;

§ 1º- Deverão constar obrigatoriamente nos atestados e nos exames o nome e o RG e/ou CPF do candidato.

§ 3º Tratando-se de candidato portador de necessidades especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

Artigo 3º Realizados os exames, deverá o médico declarar se o candidato está apto ou inapto para o exercício das atribuições inerente ao cargo público.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 20 de julho de 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eaba5e42

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar